

Visão Geral Organizacional

Identificação da UPC

O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima é o órgão da Justiça Eleitoral que tem por finalidade a prestação jurisdicional eleitoral, consistente na administração de todo o processo eleitoral no Estado de Roraima, exercendo papel fundamental na construção e no exercício da democracia brasileira, em ação conjunta com o TSE e demais Tribunais Regionais Eleitorais.

Principais normas direcionadoras de sua atuação

Para tanto, as principais competências institucionais desta UPC são definidas pela Constituição Federal (arts. 96, I, e 118 e ss.), pelo Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65, arts. 29 e ss.) e pelo seu Regimento Interno aprovado pela Resolução 417 (evento 0510517).

São responsabilidades desta UPC, dentre muitas outras previstas na legislação eleitoral: o alistamento eleitoral; o registro e a cassação do registro de candidatos; o julgamento de impugnações de registros partidários ou de candidaturas e das arguições de inelegibilidade; a fiscalização da propaganda eleitoral; o julgamento de crimes eleitorais e de prestações de contas partidárias; e a expedição de diplomas aos candidatos eleitos.

Missão e Visão

A Resolução nº 276/2015 (evento 0253242), que implantou o Plano Estratégico da Justiça Eleitoral de Roraima para o período de 2016 a 2021, definiu como Missão Institucional “garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia”. Sua visão é “ser reconhecido pela sociedade e pelos servidores, até 2021, como uma justiça efetiva, célere e segura, que combate a corrupção por meio da prestação jurisdicional e da conscientização política do eleitor e com responsabilidade social.”. Os temas que compõem os objetivos estratégicos foram definidos pelo Tribunal Superior Eleitoral visando a uma uniformização nacional dos planos da Justiça Eleitoral.

Estrutura Organizacional


As competências e atribuições das áreas, seções e departamentos que compõem o organograma hierárquico desta UPC encontravam-se disciplinadas na Resolução nº 234/2015, que instituiu o Regulamento da Secretaria deste Tribunal (Evento SEI 0361978). No dia 03/06/2020 passou a vigorar a Resolução 427/2020 (Evento SEI 0541224), dispondo sobre o novo Regulamento da Secretaria. A estrutura organizacional é subdividida nos níveis e na ordem hierárquicos seguintes: Presidência, Diretoria-Geral, Secretarias, Coordenadorias e Seções.

Importa assinalar que, em cumprimento à recomendação contida no Acórdão nº 1074/2009-Plenário, do Tribunal de Contas da União, a unidade de controle interno desta UPC (escalonada em nível de coordenadoria) foi reposicionada hierarquicamente, ficando diretamente subordinada à Presidência da Corte.

A seguir, são apresentadas informações sobre as Unidades Estratégicas do Tribunal:

| Áreas/ Subunidades Estratégicas | Competências | Titular | Cargo | Período de atuação |
|---------------------------------------|---|--|---------------|----------------------------|
| Diretoria-Geral | Unidade responsável pelo planejamento, coordenação, orientação e direção de todas as atividades administrativas e jurisdicionais desta UPC, com especial ênfase às voltadas às eleições gerais e municipais, de acordo com a orientação estabelecida pela Presidência. Excetuam-se as atribuições que, por força de lei, devem ser exclusivamente exercidas pela Presidência como autoridade máxima do órgão. |  Alex Caon Fin é servidor efetivo do TRE. | Diretor Geral | 01/01/2020 a 25/08/2020 |
| | | | Diretor Geral | 26/08/2020 a 31/12/2020 |

| | | | | |
|-----------------------------|---|--|-----------------------------|-------------------------|
| | |  <p>Adriano Nogueira Batista é servidor efetivo do TRE.</p> | | |
| Secretaria Judiciária | <p>Responsável pelo apoio à atividade jurisdicional junto ao Tribunal Pleno, incluindo os serviços cartorários de elaboração de atos e termos e processuais, com o respectivo andamento, e acompanhamento das sessões do Tribunal e a lavratura das respectivas atas.</p> |  <p>Elízio Ferreira de Melo é servidor efetivo do TRE</p> | Secretário Judiciário | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| Secretaria de Administração | <p>Suas atividades são voltadas à execução da despesa pública e ao planejamento e ao acompanhamento nas áreas de pessoal e patrimonial.</p> |  <p>Jonilton Alves de Oliveira é servidor efetivo do TRE.</p> | Secretário de Administração | 01/01/2020 a 25/08/2020 |

| | | | | |
|--|---|--|--|-------------------------|
| | |  <p>Hermenegildo Ataíde D'Ávila é servidor efetivo do TRE.</p> | Secretário de Administração | 26/08/2020 a 31/12/2020 |
| Secretaria de Tecnologia da Informação | Planejar, analisar e consolidar os projetos de desenvolvimento e de suporte em atividades relativas à tecnologia de informação e às eleições. |  <p>Wanderlan Fonseca dos Santos Júnior é servidor efetivo do TRE.</p> | Secretário de Tecnologia da Informação | 01/01/2020 a 25/08/2020 |
| | |  <p>Paulo César Rodrigues da Silva é servidor efetivo do TRE.</p> | Secretário de Tecnologia da Informação | 26/08/2020 a 31/12/2020 |

Imediatamente vinculadas à Diretoria-Geral, encontram-se as Secretarias (Judiciária, de Administração e de Tecnologia da Informação), às quais, dentro de suas respectivas áreas de

atuação, incumbe orientar, coordenar e dirigir as atividades das unidades que lhes são subordinadas, tomando as decisões e providências necessárias e propondo à Diretoria-Geral as que excederem à sua alçada.

Cada Secretaria subdivide-se em coordenadorias e estas em seções, sendo que compete a estes dois níveis hierárquicos orientar e executar as atividades de suas unidades, além de assistir a seus superiores hierárquicos nas atividades inerentes à sua área de atuação.

Endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público.



A Secretaria deste Tribunal e as Zonas Eleitorais funcionarão nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, observado o seguinte:

- a Secretaria do Tribunal, das 08 (oito) às 14 (catorze) horas;
- os Cartórios Eleitorais e a Secretaria Judiciária, das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, com atendimento ao público externo, mediante escala de trabalho definida pelo titular da unidade ou superior hierárquico;
- nos dias de realização de Sessão do Tribunal no período vespertino, as unidades diretamente envolvidas em sua realização, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, mediante escala de trabalho definida pelo titular da unidade ou superior hierárquico.

No caso de eleições, ou para atender à demanda dos serviços, o horário de funcionamento da Secretaria deste Tribunal e dos Cartórios Eleitorais poderá ser alterado por ato específico da Presidência do Tribunal.

Por oportuno, salienta-se que em virtude do período pandêmico pelo qual se atravessa os atendimentos presenciais estão suspensos.

Com vistas a dar o pleno atendimento à população, foi criado o Balcão Virtual, que nada mais é do que uma ferramenta de videoconferência que permite imediato contato com o setor de atendimento das unidades judiciárias, durante o horário de atendimento ao público.

Para acessar o Balcão Virtual, basta acessar o seguinte endereço eletrônico:

<https://www.tre-rr.jus.br/servicos-judiciais/balcao-virtual/balcao-virtual>

Caso tenha interessa em obter o contato telefônico por setores é só acessar o seguinte link:

<https://www.tre-rr.jus.br/o-tre/estrutura-organizacional/estrutura-organizacional>